



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano 1

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 230, DE 28 DE JULHO DE 2021.



O Governo da Simplicidade!

RATIFICAÇÃO DO DECRETO 162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado através do DECRETO LEGISLATIVO 018/2006, LEI MUNICIPAL 161/2006 E LEI MUNICIPAL 380/2016 a aprovação urbanística e ambiental do loteamento empresarial urbano denominado "Polo Empresarial JKIR, localizado na Rodovia BR 324, Km 366, nesta Cidade, de propriedade da empresa PROJEÇÃO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.666.773/0001-50, com sede na Av. Estados Unidos 528, Ed. Barreto de Araújo, sala 512, Comércio, Salvador - BA, CEP 40.010-020. Imóvel registrado sob a Matrícula nº 252, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capim Grosso - BA, com área total de 273.050,61 m² (duzentos e setenta e três mil e cinquenta vírgula sessenta e um metros quadrados), destinados para fins empresariais e industriais, assim distribuídos cronograma ou garantia conforme convênio de cooperação técnica publica privada de 09/05/2006.

Fica o executivo municipal autorizado a assinar convênio com entidade pública ou privada destinadas a implantação do polo empresarial JK, situado no Distrito de Itatiaia, Município de São José do Jacuípe-Ba, com base no artigo 5º na lei 161 de 05 de maio de 2006.

- a) Quantidade de Quadras = **04**
- b) Quantidade de Lotes = **45**
- c) Área de Lotes = **230.233,56 m²**
- d) Área de Vias Públicas e calçadas = **41.233,30 m²**
- e) Área de Lazer = **1.583,75 m²**
- f) Total Incorporada ao Patrimônio Público = **42.817,05 m²**
- g) Total da área levantada = **273.050,61 m²**

Art. 2º - São os seguintes limites e confrontações da área loteada: a **Frente:** com o Acesso da Quadra 01, de propriedade da Benisan Posto e Distribuidora de Combustíveis e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000077

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano 1

Lubrificantes Ltda., ao **Fundo**: com Quintino Gomes Matos; o **Lado Esquerdo**: com herdeiros de Honório Pereira Matos; o **Lado Direito**: com Edmilson Brandão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuípe, BA, em 28 de julho de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal